



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2015

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 68314434 - ANTONIO RANGEL NOGUEIRA FONTES

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ASSISTENTE SOCIAL(406001) / Questão 010

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A presente questão pede para julgar a palavra ?MULHER e mulheres?, ambas nas duas assertivas sendo substantivo comum, pois designa um ser da mesma espécie de forma genérica. Esse o conceito de substantivo comum podemos encontrar em (CAVALHEIRO, p. 48, 2010). Dessa forma solicito que a questão 010 seja anulada porque segundo a gramática não existe diferença em um substantivo comum só porque a palavra está escrita em maiúscula como afirma a alternativa ?A? que segundo o gabarito preliminar seria a correta."[sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste razão o recorrente, tendo em vista que a palavra "mulher" em maiúscula da primeira frase refere-se a uma mulher específica. E a palavra "mulheres" da segunda frase faz referência a todas as mulheres. A questão não se refere a substantivo comum. A resposta dada pelo Edital está errada, devendo ser trocada para a alternativa "C". Esta banca opina pelo DEFERIMENTO. É o parecer.

DECISÃO:

Por unanimidade a banca acata o(s) parecer (es) acima, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pelo(s) interessado(s).

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

ELIANE SOUZA NERI
Presidente